

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, pink, and blue.



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias.....	03
Administração.....	03
Promoção da Saúde.....	03
Mobilidade e Transporte.....	04
Fundo Social de Solidariedade.....	04





PORTARIAS

PORTARIA Nº 169, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.452-4/2017, ----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DO PRONTO ATENDIMENTO DO RETIRO*, biênio 2019/2021, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Suplente: SAMANTA CRISTINA FERNEDA BORELLA

Titular: DANIEL LEMOS
Suplente: JEFFERSON LUIS MARCHETTI GOUVEA

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: EDILAINE VIOTTI
Suplente: MARIA TERESA MATTION

III - Representantes da Administração:

Titular: EDSON LANÇA
Suplente: ALEXANDRE RODRIGO MEZEI

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 17 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 175, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.580-5/2014, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ELEITORAL*, nos moldes dos arts. 4º ao 6º da Lei Municipal nº 8.454, de 25 de junho de 2015, JOÃO CARLOS DE LUCA, lotado na Unidade de Gestão de Cultura, para coordenar o processo seletivo dos membros do *CONSELHO DE GESTÃO COMPARTILHADA* do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU do Conjunto Habitacional Vista Alegre, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 105, de 27 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23425/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 17400,00 OBJETO: AQ. GEL LUBRIFICANTE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1755/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23422/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KARINA MITIKO SERIKAWA 32908818817 VALOR TOTAL R\$ 2700,00 OBJETO: MINISTRAR OFICINA ARTISTICA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1752/2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 216/19 - Aquisição de trave para futsal desmontável e tabelas de basquete, destinados a Unidade de Gestão de Esportes e Lazer. Processo Adm. 24.629-6/2019.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido em Edital, RESOLVEMOS:

I – Inabilitar a empresa Ledsport Tecnologia a Led e Esportiva Ltda ME, por desatender o item 09 do Edital, deixando de apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo concedido em edital.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- CENTURY COMERCIAL EIRELI ME, ITEM 01 COTAS PRINCIPAL E RESEVADA.

- G.A. DA COSTA ESPORTES ME, ITEM 02 COTAS PRINCIPAL E RESERVADA.

- RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, ITEM 03 COTA PRINCIPAL.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 369, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 033/2019

Data Deferimento: 13/08/2019

Razão Social: PROTERVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MÁQUINAS EIRELI

C.N.P.J.: 03.092.122/0002-24

Endereço: Avenida Monte Líbano (Lot M II P I Logístico), 1.631 e 1.757 – Jardim Ermida I – Jundiaí - SP

Cep: 13212-212

Tipo de Estabelecimento: FABRIL

Resp. Legal: FÁBIO SCHOEDER GARCIA

Resp. Téc.: Projeto: PATRÍCIA MARIA VENÂNCIO DEMARCHI

Crea/SP nº: 5063279545

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ESCORT	PRATA	BOT 9321	13/08/19	R.HORÁCIO FELICIANI,70
GOL	PRATA	BSD 4007	13/08/19	R.HORÁCIO FELICIANI,70
VECTRA	VERDE	CSX 6167	13/08/19	R. MESSINA,29
PRÊMIO	VERDE	ALB 0800	13/08/19	R. MARIA DAVID GANEM,52
ESCORT	VERDE	CGU 5568	13/08/19	R. ARMANDO O SCRICO,16
PRÊMIO	CINZA	BNI 5366	13/08/19	R. JOÃO MANZAN,300
MONZA	PRETA	BPI 8372	13/08/19	R. JOSÉ FONTEBASSO,530
MONZA	VINHO	BQV 0800	13/08/19	R. ROMEU DETOMY,52
FUSCA	VERDE	CYC 3760	13/08/19	R. DOM JOSÉ GASPAS,141
VARIANT	VERDE	SEM PLACA	13/08/19	R. SANTA CATARINA, 1030
CARAVAN	CINZA	CBW 6990	13/08/19	R. GAL. MARTINS F DA CRUZ, 70
CARAVAN	PRATA	CWD 7764	13/08/19	R. ALBERTO SEGALA,40
CARAVAN	DOURADA	CPY 3583	13/08/19	R. ALBERTO SEGALA,40
FUSCA	AZUL	CGQ 9860	13/08/19	R. ALBERTO SEGALA,40
UNO	VERMELHA	BGE 9654	13/08/19	R. ALBERTO SEGALA,40
BRASILIA	MARROM	BZN 9015	13/08/19	R. ALBERTO SEGALA,40

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 26.978-5/2019

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 03/2019

I - Objeto: Doação de um veículo Caminhão/Carreta Aberta, modelo VW 8150, ano 2002, modelo 2002, cor branca, a diesel, placa LOH 7240, chassi 9BWAD52R22R220598, Código Renavam 00791835219.

II - Empresa: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018.

IV - Valor da doação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, se justifica em razão da necessidade de atender à demanda de coleta e entrega de materiais no Município, como as constantes campanhas de alimentos e agasalhos, que têm como escopo atender famílias e entidades cadastradas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí - FUNSS. Dessa forma, o veículo em questão vem agregar mais uma forma de transporte dos produtos.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A se deu em razão de a empresa já ser grande parceira do FUNSS e do Município, investindo em ações sociais, educacionais, ambientais e outras, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 2018.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 2 (dois) dias, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil, no seguinte endereço: Avenida da Liberdade, s/nº - 7º andar, ala sul - Jardim Botânico - Jundiaí/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos sejam **vacinados**.

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**